



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO N° 006/2019

"PROIBE A VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO INTERIOR E ENTORNO DA FEIRA DO CASARÃO DO BOSQUE".

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando, a premente necessidade do Poder Público em zelar pela ordem pública, a tranquilidade e o bem estar dos seus cidadãos;

Considerando, o recente reordenamento e implementação da nova Feira do Casarão do Bosque.

DECRETA:

Art. 1° - Fica terminantemente proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas no interior e entorno da Feira do Casarão do Bosque.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal